

PROJETO DE LEI Nº CM-058/2007

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no Município instalará equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.

§ 1º O equipamento a que se refere o caput será aprovado em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e submetido a testes pela concessionária.

§ 2º A instalação do equipamento previsto neste artigo somente deverá ocorrer mediante solicitação do consumidor.

§ 3º Feita à solicitação, a empresa concessionária terá o prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar a instalação.

§ 4º As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento eliminador de ar correrão por conta da Empresa concessionária.

Art. 2º Os hidrômetros instalados a partir da vigência desta Lei terão o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 3º A empresa concessionária emitirá conta de água contendo informação ao consumidor sobre o disposto nesta Lei.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2007

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador

Justificativa

A utilização do equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água tem sido objeto de debates entre entidades de defesa do consumidor e concessionárias de água.

O eliminador de ar é um dispositivo que, como o próprio nome diz, tem o objetivo de retirar o ar das tubulações de água, assim, o equipamento impede que o consumidor pague pelo ar que passou pelo hidrômetro e foi medido como se fosse água consumida.

Em pesquisa realizada, verificamos que os fabricantes afirmam que os eliminadores de ar reduzem até 30% (trinta por cento) nos valores pagos na conta de água, não interferem no funcionamento normal dos hidrômetros, aumentam a vida útil do hidrômetro e tubulações, não tem peças sujeitas ao desgaste e reposição, além de bloquearem a entrada de contaminações externas.

Divinópolis, 05 de setembro de 2007

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador